



Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro

Plano de Contingência

Coronavírus (COVID-19)

1. Introdução

A escola assume um papel muito importante na prevenção da pandemia Coronavírus (COVID-19), pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais.

A Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro adotou um conjunto de medidas de prevenção e contenção desta doença, em estreita articulação com os encarregados de educação/pais e as Autoridades de Saúde locais.

Conhecer as manifestações da doença, bem como as suas formas de transmissão, constitui a melhor forma de, sem alarmismos, adotar as medidas de prevenção mais adequadas.

O objetivo do Plano de Contingência é minimizar as repercussões nas atividades escolares e no ambiente familiar e social de toda a comunidade educativa.

Consiste na globalidade num conjunto de medidas e ações preventivas que serão aplicadas.

A elaboração do Plano de Contingência é da responsabilidade da escola.

A elaboração deste Plano de Contingência permitiu à Escola preparar-se para enfrentar as possíveis consequências de uma pandemia de Coronavírus (COVID-19), em estreita articulação com as famílias, os serviços de saúde e outras estruturas pertinentes da comunidade educativa.

As medidas necessárias, a sua calendarização, bem como as responsabilidades de cada pessoa dentro da instituição, serão ajustadas aos diferentes cenários de evolução da pandemia, a fim de assegurar que cada um saiba o que fazer em situação de crise e o que esperar das ações desenvolvidas por si e pelos outros.

2. Coordenador e respetiva Equipa Operativa

Coordenador

Nuno Jardim	Presidente do Conselho Executivo
Susana Castro	Vice-presidente do Conselho Executivo
António Cruz (substituto)	Vice-presidente do Conselho Executivo

Professor *Coordenador para a Segurança e responsável pela Equipa Operativa*

Paulo Freitas	Coordenador do Plano de Prevenção e Emergência
Sr. Petito (Encarregado Operacional)	Substituto
Juan Freitas	Coordenador dos Cursos EFA (Noite)
D. Délia (Assistente Operacional)	Substituto

Equipa Operativa

Conceição Malheiro	Coordenador do 2.º Ciclo
Ana Isabel Carvalho	Coordenador do 3.º Ciclo
Cláudia Silva	Coordenadora dos CEF
Juan Freitas	Coordenador dos Cursos EFA
José Petito	Representante dos Assistentes Operacionais
Noélia Batista	Representante dos Assistentes Técnicos

Cadeia de comando e controlo



3. Atividades essenciais e prioritárias

1. Reunião do coordenador com os coordenadores para a segurança e elementos da equipa operativa. Nesta reunião deverá ser planeada uma linha de ação de informação/ação a todos os membros da comunidade educativa. Os intervenientes deverão ficar cientes das informações emanadas pela Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil adiante designada por SRS bem como deverão ser capazes de as transmitir nas próximas intervenções junto de pequenos grupos.
2. Reunião dos Coordenadores de Ciclo, CEF, EFA, representantes dos

assistentes operacionais e assistentes técnicos com os respetivos DT, coordenadores CEF, mediadores EFA e pessoal assistente operacional e assistente técnico. Os intervenientes deverão ficar cientes das informações emanadas pelo SRS bem como deverão ser capazes de as transmitir nas próximas intervenções junto de pequenos grupos.

3. Reunião Geral de professores.
4. Sessões de divulgação aos alunos das informações emanadas pela SRS os quais deverão ser capazes de as transmitir corretamente na comunidade e de as aplicar.
5. Numa fase crítica da pandemia Coronavírus (COVID-19) é previsível que surjam casos de profissionais ou alunos doentes, com possível comprometimento da vida da escola devido ao absentismo daí decorrente.

O encerramento da Escola ocorrerá por decisão da SRS/Delegado de Saúde e após avaliação epidemiológica da situação.

O Presidente do Conselho Executivo informará a SRE.

No caso do eventual encerramento do Estabelecimento de Ensino, fornecer-se-ão aos encarregados de educação/pais informações referentes ao período de encerramento e as medidas de vigilância a adotar, através da página da Escola na Internet: <http://escolas.madeira-edu.pt/eb23debcastro/P%C3%A1ginaInicial/tabid/4779/Default.aspx>

Cronograma de reuniões para esclarecimentos e formação

Destinatários	Data	Assunto	Intervenientes
Equipa Operativa	11 março 14:00h.	Apresentação Plano Contingência;	- Presidente C.E. - Vice-Presidente Susana Castro
Professores	12 março 18:15h. Auditório	- Apresentação Plano Contingência; - Lavagem de mãos; regras de etiqueta respiratória; lidar com situações de jovens e ou adultos que possam apresentar febre tosse ou dificuldade respiratória.	- Presidente C.E. - Vice-Presidente Susana Castro Equipa Operativa
Diretores de Turma	13 março 14:00h.	- Divulgação do Plano aos encarregados de educação e aos alunos;	- Presidente C.E. - Vice-Presidente Susana Castro Equipa Operativa
Serviços Administrativos	12 março 14:00h. SA	- Apresentação Plano Contingência; - Lavagem de mãos; regras de etiqueta respiratória; lidar com situações de alunos que possam apresentar febre, tosse ou dificuldade respiratória.	- Presidente C.E. - Professor responsável Equipa Operativa
Assistentes operacionais	12 março 14:00h. auditório	- Limpeza e higienização dos espaços/equipamentos - Lavagem de mãos; regras de etiqueta respiratória; - Lidar com situações de alunos que possam apresentar tosse ou dificuldade respiratória.	- Professor responsável Equipa Operativa
Encarregados de educação / pais	16 Março 18:15h.	- Divulgação do Plano Contingência;	Diretores de Turma

4. Medidas de manutenção da atividade escolar em situação de crise

No caso de a escola ser encerrada:

Recorrer ao teletrabalho através do e-mail, da plataforma Moodle, Office 365 OneDrive, solicitando a colaboração dos encarregados de educação/pais na realização das tarefas escolares.

O Responsável pelos serviços administrativos, deverá assegurar a formação dos assistentes técnicos para o desempenho das funções prioritárias a partir das suas habitações através de teletrabalho.

5. Medidas de prevenção e controlo Coronavírus (COVID-19)

A escola deverá implementar medidas que visam capacitar a comunidade educativa para a adoção de comportamentos preventivos adequados.

Assistentes Operacionais

O coordenador dos assistentes operacionais, José Petito, deverá assegurar a formação dos assistentes operacionais para o desempenho das funções prioritárias, de modo a garantir o isolamento imediato de algum aluno/formando, professor e ou funcionário.

A Escola assegurará a existência de uma reserva estratégica de bens ou produtos:

Produtos de higienização	Máscaras protetoras, só a atribuir a possível infetado; Lenços de papel; Sacos do lixo; Luvas; Termómetros; <i>Ben-u-ron</i> [®] 500mg – comprimidos
--------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Sala de Isolamento

Esta sala estará situada no **gabinete 2.2** ao lado do gabinete da telefonista. Será utilizada apenas para este fim, só tendo acesso à mesma, o Coordenador deste projeto, a Equipa Operativa e os assistentes operacionais que procederão à sua limpeza. Será arejada frequentemente. A porta deverá permanecer fechada sempre que estiver a ser utilizada. A sala será utilizada para o isolamento de alunos e/ou profissionais que evidenciem sinais de doença, durante a permanência na escola. A escola contactará a Linha Saúde 24 (**800 24 24 20**). Simultaneamente serão contactados os encarregados de educação/pais, se for caso disso.

Medidas a Adotar na Sala de Isolamento

1. O suspeito de infeção deverá colocar uma máscara que se encontra numa das mesas da sala;
2. Após contacto com a Linha de Saúde 24 (**800 24 24 20**) seguir as orientações emanadas.

5.1. Informação – disponibilizada pelo SRS

Divulgação aos jovens na aula de FPS, pelo Diretor de turma, das recomendações do SRS:

- Às crianças, jovens e adultos que regressem de uma área com transmissão comunitária ativa do novo coronavírus, como o Norte de Itália, China, Coreia do Sul, Singapura, Japão ou Irão, a Direção-Geral da Saúde informa que à data, seguindo orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), não existem restrições à sua estadia no nosso país.

No entanto, aconselha-se, nos próximos 14 dias:

- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto, desenvolvem sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde;
- Telefonar para o **SRS Madeira (800 24 24 20)**

Recomenda-se também:

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
(como indica na figura abaixo)



- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos ou as refeições, após o uso da casa de banho e sempre que as mãos estejam sujas;

- Usar em alternativa, para higiene das mãos, uma solução à base de álcool;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias;
- Evitar permanecer em locais fechados e muitos frequentados nos 14 dias após o regresso;
- Evitar contacto físico com outras pessoas durante 14 dias após o regresso.

Outra informação adicional poderá ser consultada na página da Escola na Internet.

5.2. Medidas de Higiene no Ambiente Escolar

- Uso de luvas por parte das funcionárias dos bares para manuseamento de bens alimentares;
- Disponibilização de boiões portáteis de sabão para as mãos, junto às funcionárias dos corredores onde estão localizados sanitários;
- Assegurar a manutenção destes dispositivos, tendo ficado responsável pelos mesmos o encarregado operacional, José Petito e a assistente operacional Délia Freitas;
- Junto dos locais de lavagem das mãos serão colocados cartazes informativos acerca do procedimento a tomar;
- A limpeza e arejamento de todos os espaços utilizados pela comunidade educativa serão feitos diariamente;
- Sempre que haja suspeita de infeção, o espaço estará interdito à comunidade educativa;
- Todos os alunos deverão ser portadores de um maço de lenços de papel;
- Nas salas de aulas as janelas devem permanecer abertas, sempre que

possível, principalmente durante o período de aula;

- O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos.

5.3. Medidas de isolamento e distanciamento social

- Não serão admitidos neste Estabelecimento de Ensino jovens, adultos ou profissionais que manifestem febre, tosse ou dificuldade respiratória, a fim de evitar o contágio de outras pessoas. Em caso de dúvida a Equipa Operativa contactará a **Linha de Saúde 24 (800 24 24 20)**.
- As pessoas eventualmente doentes receberão de imediato uma máscara e serão encaminhadas para o **gabinete 2.2**, ao lado do gabinete da telefonista que irá funcionar como **sala de isolamento**, durante a permanência na escola até serem contactados os respetivos encarregados de educação/pais (se for caso disso) e a *Linha Saúde 24*. A sala de isolamento será utilizada apenas para este fim. Será limpa e arejada diariamente. A porta estará fechada e só terão acesso a esta sala: o Coordenador do Plano de Contingência, a Equipa Operacional, os assistentes operacionais designados para o acompanhamento dos alunos e os assistentes operacionais responsáveis pela sua limpeza.

Se no decorrer de uma aula um aluno/formando/docente manifestar sintomas, o professor chama o assistente operacional que deverá contactar um dos responsáveis pela sala de isolamento. Este último, equipado com uma máscara, acompanha-o até à sala de isolamento, mantendo distância segura instruindo-o para que este coloque a máscara que se encontra sobre a mesa. Deve em seguida contactar o Coordenador do Plano de Contingência (ou um elemento do Conselho Executivo) para que este

contacte os encarregados de educação/pais bem como a

Linha Saúde 24 – (800 24 24 20)

Os encarregados de educação/pais serão informados das indicações emanadas pelos serviços de saúde contactados e dos procedimentos a adotar.

6. Plano de Comunicação

Até ao dia 13 de março, o Coordenador do Plano de Contingência e a Equipa Operativa elaborarão uma lista de todos os intervenientes e respetivos contactos (telefone, telemóvel e e-mail), a qual estará disponível no Conselho Executivo e na telefonista deste Estabelecimento de Ensino. Dessa lista constarão, obrigatoriamente, as seguintes entidades:

- Todos os profissionais da escola (professores e assistentes técnicos e assistentes operacionais)

A divulgação do Plano de Contingência junto dos profissionais da escola, junto dos encarregados de educação/pais, dos alunos/formandos e da restante comunidade será feita através das reuniões/ações/sessões previstas no ponto 5.1., da página web da Escola, da afixação de informação em suporte escrito e pictórico nos diversos espaços da escola e da distribuição de panfletos.

7. Divulgação do Plano de Contingência

O Plano de Contingência será divulgado na página da Escola na Internet e explicado aos encarregados de educação/pais nas reuniões

realizadas pelos Diretores de Turma em março antes da interrupção da Páscoa e em reuniões aos restantes elementos da Escola (professores, assistentes técnicos e assistentes operacionais).

8. Avaliação

O Plano de Contingência será reavaliado e atualizado sempre que necessário.

Terminada a fase pandémica, a Equipa Operativa procederá à elaboração de um relatório que evidencie os aspetos que correram bem e os que devam merecer algum ajustamento.

Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

São Roque, 9 de março 2020

9. Decisões tomadas após a elaboração do plano

Atualização 11 março de 2020

- A partir de 2.ª feira dia 16 de março só serão asseguradas as atividades letivas, ficando suspensas todas as outras atividades externas e internas, tais como visitas de estudo, semana da ciência, semana das artes, reuniões de conselho de turma e de equipas técnico pedagógica.

Atualização 12 março 2020

- A partir do dia 13 de março inclusive, as aulas que decorrem nos polos dos Centros Comunitários da Quinta Falcão, Santo Amaro, Ribeira Grande, Nazaré, Murteiras, Várzea, Viveiros, Romeiras e Casa Azul/Garota do Calhau estão suspensas até 14 de abril.